

## PARECER ATUARIAL

- 1) A situação atuarial deste Plano de Benefícios Definidos da FUNCASAL, patrocinado pela CASAL, adotando os regimes/métodos de financiamento atuarial referidos nos campos 18, 19, 20, 21 e 22 da folha 1/3 deste DRAA e as hipóteses atuariais referidas nos campos A-1 a A-15 deste DRAA, bem como o Plano de Custeio descrito no item 9 deste Parecer Atuarial, apresentou, em 31/12/2010, um Déficit Técnico Acumulado de R\$ (860.847,54), equivalente a 0,76% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente, de R\$ 113.541.999,31.

**NOTA:** Com base no DRAA datado de 21/06/2010, enviado em Anexo ao JM/1731/2010, a taxa real de juros/desconto foi ajustada para 5,5% ao ano (em substituição aos 6% ao ano que vinham sendo adotados), bem como, para viabilizar o custeio administrativo do Plano, passou-se a destinar o correspondente a  $0,5\%/6\% = 0,0833$  ou 8,33% dos correspondentes encargos, incluídos nas respectivas prestações amortizantes dos débitos da Patrocinadora CASAL para com este Plano de Previdência Complementar da FUNCASAL, para o custeio administrativo.

- 2) A causa do surgimento desse Déficit Técnico Acumulado de R\$ (860.847,54), ao final de 2010, foi a concessão de aumento salarial pela Patrocinadora CASAL, ao longo de 2010, bem acima da média de aumento real de 3% ao ano adotada como hipótese atuarial. Deve-se destacar que, como a FUNCASAL utiliza no cálculo do Salário Real de Benefício a média dos últimos 36 Salários Reais de Contribuições mensais, exclusive os relativos ao 13º Salário, o referido Déficit Técnico Acumulado de R\$ (860.847,54), avaliado com base no Salário Real de Benefício de novembro de 2010 (provisionado pelo INPC do IBGE de novembro de 2010, aplicado em dezembro de 2010, para atualizá-lo a preços de 31/12/2010), sofrerá tendência de elevação ao longo dos próximos 3 (três) exercícios, na medida em que os Salários Reais de Contribuições aumentados forem entrando na média correspondente ao Salário Real de Benefício.

**NOTA:** Se os Salários Reais de Benefício, do final do ano de 2009 até o final do ano de 2010, tivessem evoluídos de acordo com o aumento real de 3% ao ano, adotado como hipótese atuarial, em 31/12/2010, a situação atuarial deste Plano de Previdência Complementar apresentaria um Superávit Técnico Acumulado de R\$ 1.923.836,36, bem próximo do valor de R\$ 2.301.492,30 projetados a partir do valor das Provisões Matemáticas obtidas pelo Método de Recorrência.

- 3) Se já fosse incorporado, na Reavaliação Atuarial do ano de 2010, todo efeito do aumento salarial dado em 2010 pela Patrocinadora CASAL, cujo reflexo nos Salários Reais de Benefício e, conseqüentemente, nas Provisões Matemáticas avaliadas com base nesses Salários ocorrerá, gradativamente, ao longo dos próximos 3 (três) exercícios, o Déficit Técnico Acumulado, em 31/12/2010, seria de R\$ (12.036.012,73).

- 4) As questões apresentadas nos itens 2 e 3 anteriores apontam no sentido de que o Déficit Técnico Acumulado, apurado ao final de 2010, de R\$ (860.847,54), não é conjuntural, mas sim estrutural e, seu equacionamento exige que se eleve as contribuições normais dos participantes (inclusive dos assistidos) e na contrapartida contributiva patronal, a partir de 01/07/2011, de, no mínimo, 3,46% (estando previsto que esse percentual de aumento se eleve ao longo dos próximos 3 exercícios, na medida em que o significativo aumento dos Salários Reais de Contribuição ocorrido em 2010 for se refletindo nos Salários Reais de Benefício). No entanto, se a opção for por um equacionamento imediato de todo o Déficit Técnico Acumulado, que está projetado para ocorrer ao longo dos próximos 3 exercícios (na medida em que o significativo aumento dos Salários Reais de Contribuição ocorrido em 2010 for se refletindo nos Salários Reais de Benefício), de R\$ (12.036.012,73) na posição de 31/12/2010, essa elevação nas contribuições normais dos participantes (inclusive dos assistidos) e na contrapartida contributiva patronal, a partir de 01/07/2011, passaria para 41,35%.

**NOTA:** Os percentuais de aumento, aqui apresentados, são para serem aplicados sobre os percentuais de contribuição normal vigentes em 31/12/2010 (discriminados no item 9 deste Parecer Atuarial) para os participantes (inclusive os assistidos) e, conseqüentemente, na contrapartida contributiva patronal.

- 5) Deve-se continuar atento ao fato de que, com base nas informações transmitidas pelo setor contábil da FUNCASAL, os débitos acumulados já devidamente contratados, em 31/12/2010, da Patrocinadora CASAL para com esse Plano, referentes a contribuições vencidas e não pagas, totalizavam R\$ 89.530.515,05 (conforme informado no e-mail datado de 08/02/2011 (18:34)), o que é equivalente a 78,85% do Patrimônio de Cobertura do Plano, então existente, de R\$ 113.541.999,31. É fundamental que a PREVIC acompanhe o fiel cumprimento de amortização desses débitos, evitando assim a ocorrência de falta de solvência/liquidez do Plano de Benefícios Definidos da FUNCASAL patrocinado pela CASAL.

- 6) A rentabilidade nominal líquida registrada pelos recursos garantidores do Patrimônio de Cobertura deste Plano (inclusive os constituídos pelos débitos da Patrocinadora CASAL), ao longo de 2010, foi de 13,00%, representando em relação ao INPC do IBGE, aplicado com 1 (um) mês de defasagem, uma rentabilidade real líquida de 6,52%. Devemos destacar que a meta atuarial de rentabilidade nominal líquida corresponde ao INPC do IBGE, aplicado com 1 (um) mês de defasagem, acrescido de juros reais equivalentes a 5,5% ao ano.

- 7) As Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano, apresentavam, em 31/12/2010, as seguintes aberturas:

• Provisão de Benefícios Concedidos .....	R\$ 51.708.275,50
• Provisão de Benefícios a Conceder .....	R\$ 62.694.571,35
• Provisão Matemática a Constituir .....	R\$ -
• Provisões Matemáticas (Passivo Atuarial) .....	R\$ 114.402.846,85
• Déficit Técnico Acumulado .....	R\$ (860.847,54)
• Patrimônio de Cobertura do Plano .....	R\$ 113.541.999,31

**NOTA 1:** Na avaliação atuarial, aqui apresentada, considerou-se, para a cobertura das despesas administrativas, o correspondente a 15% das contribuições normais dos participantes não assistidos e dos assistidos e da Patrocinadora CASAL e da Patrocinadora FUNCASAL, bem como o correspondente a  $0,5\% / 6\% = 0,0833$  ou 8,33% dos correspondentes encargos, incluídos nas respectivas prestações amortizantes dos débitos da Patrocinadora CASAL com este Plano da FUNCASAL (ver item 5 deste Parecer Atuarial).

**NOTA 2:** A idade média dos participantes ativos deste Plano Previdenciário é de 45 anos.

8) Com relação aos valores das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder e do Déficit Técnico Acumulado, atestamos que os mesmos foram avaliados por nossa Consultoria Atuarial Independente utilizando os regimes financeiros e as hipóteses atuariais referidas no item 1 deste Parecer Atuarial, a partir das informações contábeis e cadastrais fornecidas pela FUNCASAL e julgadas lógicas por nossa Consultoria Atuarial. Os dados cadastrais foram objeto de análise de consistência e comparação com os dados cadastrais da avaliação atuarial do exercício anterior, a qual submetemos à FUNCASAL para os ajustes necessários e posterior validação, tendo sido, após tal validação, utilizados na presente avaliação atuarial.

9) A situação atuarial refletida no presente Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA) considera os reflexos ocorridos até 31/12/2010 decorrentes da elevação estabelecida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 (com efeito a partir de janeiro de 2004) do teto de contribuição à Previdência Social, bem como do Fator Previdenciário estabelecido pela Lei nº 9.876/99 e toma por base o seguinte Plano de Custeio, compatível com o estabelecido na Seção XX do Regulamento do Plano de Benefícios Definidos em vigor (em especial nos Itens 38 e 39):

i) **Contribuição Normal dos Participantes Não Assistidos e Assistidos (Item 38 e subitens 38.01. e 38.02. do Regulamento do Plano):**

a% = 2,76% da parcela do Salário Real de Contribuição não excedente à metade do Teto Máximo do Salário de Contribuição da Previdência Social;

b% = 5,22% da parcela do Salário Real de Contribuição entre a metade do Teto Máximo e o próprio Teto Máximo do Salário de Contribuição da Previdência Social; e

c% = 13,23% da parcela do Salário Real de Contribuição entre o Teto Máximo e 3 vezes o Teto Máximo do Salário de Contribuição da Previdência Social.

**OBS.:** Além dessa contribuição normal, está estabelecida a cobrança de jóia (atuarial), para os que ingressam ou reingressam como participantes, bem como para os participantes assistidos que venham a incluir novas pessoas no rol de dependentes beneficiários.

ii) **Contribuição Normal da Patrocinadora (Item 39 e subitens 39.01. e 39.02. do Regulamento do Plano):**

**ii.1) Contribuição Normal da Patrocinadora:**

De valor paritário com o valor da Contribuição Normal de cada um dos participantes, inclusive os Assistidos.

**NOTA:** Do total da Contribuição Normal dos Participantes Não Assistidos e dos Assistidos (Item 38 e subitens 38.01. e 38.02.) e do total da Contribuição Normal da Patrocinadora (Item 39 e subitens 39.01. e 39.02.), tem-se que 15% serão destinados ao custeio administrativo do Plano, sendo que, também, para tal finalidade, será destinado  $0,5\% / 6\% = 0,0833$  ou 8,33% dos correspondentes encargos, incluídos nas respectivas prestações amortizantes dos débitos da Patrocinadora CASAL com este Plano da FUNCASAL (ver item 5 deste Parecer Atuarial).

**IMPORTANTE:** De qualquer forma, os critérios e os limites para custeio das despesas administrativas pelas entidades fechadas de previdência complementar, estabelecidos na Resolução CGPC Nº 29 de 31/08/2009, tem de ser observados pela FUNCASAL.

10) Face ao nível elevado dos débitos da Patrocinadora CASAL para com a FUNCASAL, representando, em 31/12/2010, em torno de 78,85% do Patrimônio de Cobertura do Plano, enfatizamos nossas colocações apresentadas em DRAA's de exercícios anteriores e destacadas novamente no item 5 deste Parecer Atuarial.

11) Para fins de abertura dentro do Plano de Contas, vigente desde 01/01/2010, as Provisões Matemáticas discriminadas nas folhas 2/3 deste DRAA e o Patrimônio de Cobertura do Plano, apresentam a seguinte situação:

(A) 2.3.1.1.01.00.00 Benefícios Concedidos .....	R\$	51.708.275,50
(A.1.)2.3.1.1.01.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização .....	R\$	51.708.275,50
(A.1.1.) 2.3.1.1.01.02.01. Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados Assistidos .....	R\$	44.923.337,41
(A.1.2.) 2.3.1.1.01.02.02. Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados Assistidos .....	R\$	6.784.938,09
(B) 2.3.1.1.02.00.00 Benefícios a Conceder .....	R\$	62.694.571,35
(B.1.)2.3.1.1.02.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado .....	R\$	56.963.714,73
(B.1.1.) 2.3.1.1.02.02.01. Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados .....	R\$	75.373.676,88
(B.1.2.) 2.3.1.1.02.02.02. Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores .....	R\$	(9.937.149,49)
(B.1.3.) 2.3.1.1.02.02.03. Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes .....	R\$	(8.472.812,66)
(B.2.)2.3.1.1.02.03.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado .....	R\$	5.730.856,62
(B.2.1.) 2.3.1.1.02.03.01. Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados .....	R\$	8.397.850,30
(B.2.2.) 2.3.1.1.02.03.02. Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores .....	R\$	(1.439.563,79)
(B.2.3.) 2.3.1.1.02.03.03. Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes .....	R\$	(1.227.429,89)

(B.3) 2.3.1.1.02.04.00 Benefício definido Estruturado em Regime de repartição de capital de cobertura.....	R\$ (-----0,00)
(B4) 2.3.1.1.02.05.00 Benefício definido Estruturado em Regime de repartição Simples.....	R\$ (-----0,00)
(C) 2.3.1.1.03.00.00 Provisões Matemáticas a Constituir.....	R\$ (-----0,00)
(C.1.)2.3.1.1.03.01.00 Serviço Passado.....	R\$ (-----0,00)
(C.1.1.) 2.3.1.1.03.01.01 Patrocinadores.....	R\$ (-----0,00)
(C.1.2.) 2.3.1.1.03.01.02 Participantes.....	R\$ (-----0,00)
(D) = (A)+(B)+(C) 2.3.1.1.00.00.00 Provisões Matemáticas .....	R\$ 114.402.846,85
(E) = (F)-(D) 2.3.1.2.01.02.00 Déficit Técnico Acumulado .....	R\$ (860.847,54)
(F) 2.3.1.0.00.00.00 Patrimônio de Cobertura do Plano.....	R\$ 113.541.999,31

JOSÉ ROBERTO MONTELLO  
 ATUÁRIO – MIBA Nº 426

Rio de Janeiro, 16 de Fevereiro de 2011.